Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM
03/09/2019 no jornal
Diário Oficial Edição nº 1831

LEI Nº 3607/2019

SÚMULA: Institui o "Dia Municipal da Araucária" no calendário oficial do Município de Castro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Institui o Dia Municipal da Araucária no calendário do Município de Castro, a ser comemorado, anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º Durante a semana na qual estiver inserida a data, o Município, as escolas da rede pública municipal e estadual e outros estabelecimentos de ensino poderão promover eventos relacionados ao tema como palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúcidas, visando divulgar a história deste símbolo do Paraná e conscientizar sobre a necessidade de preservação do meio ambiente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 agosto de 2019.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL